



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Comunicados	10
Editais	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Igarapava, 01 outubro de 2.020.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.327 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		57.000,00
02 01 01	Chefia do Executivo	
625 06.181.0049.2053.0000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar	57.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
1	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	Chefia do Executivo	
622 06.181.0049.2053.0000	Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar	-57.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
1	TESOURO	
110 000	GERAL	

Anulação -57.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 3 de 16

### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 105

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.341 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$818.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 818.000,00

02 02 05	Divisão de Almoarifado e Patrimônio			
109	4.122.006.622.870.000	Manutenção Divisão de Almoarifado e Patrimônio	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 01
	1	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	Divisão Administração Geral			
120	4.122.004.622.970.000	Manutenção Divisão Administração	17.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 01	Fundo Munic de Assistência Social			
705	8.244.012.020.380.000	Manut. Fundo Munic. Assistência Social	14.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 19
	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
706	8.244.012.020.380.000	Manut. Fundo Munic. Assistência Social	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 14
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 010			
	Fundeb			
02 06 06				
392	12.361.021.022.300.000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	712.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 10
	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		
394	12.361.021.022.300.000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	35.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 02 10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 4 de 16

		FLS: 106	
<b>Prefeitura Municipal de Igarapava</b>			
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 2.341 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020</b>			
	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO	
	261 000	ESTADUAIS-VINCULADOS	
	Fundeb	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
02 06 06			
395	12.361.021.022.300.000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 10
	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO	
	262 000	ESTADUAIS-VINCULADOS	
	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
401	12.361.021.022.300.000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	19.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 10
	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO	
	262 000	ESTADUAIS-VINCULADOS	
	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
515	27.812.037.220.210.000	Manut.das Atividades Esportivas	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	
 <b>Art. 2º</b> - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:			
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
182	10.301.015.021.250.000	Manutenção Agentes Comunitários da Saúde - ACS	-24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO	
	301 003	FEDERAIS-VINCULADOS	
	ACS-AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE		
02 06 03	Setor de Creche		
323	12.365.021.022.900.000	Manutenção do Ensino Infantil-Creche	-22.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	1	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
02 06 06	Fundeb		
407	12.365.0210.2260.0000	Manut. Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola	-772.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 10
	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO	
	272 000	ESTADUAIS-VINCULADOS	
	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA		



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 107

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.341 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 16 de outubro de 2.020.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR  
CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 6 de 16

### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 91

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.335 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$578.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 578.100,00

02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
156	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	102.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
159	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
177	10.301.015.021.200.000	Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 002	SF SAÚDE DA FAMÍLIA	
180	10.301.015.021.240.000	Manutenção do PAB Fixo	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA	
208	10.301.015.022.880.000	Manutenção Vigilância Sanitária	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 7 de 16

Prefeitura Municipal de Igarapava			FLS: 92
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.335 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020			
694	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	200.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 0100
	1	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 01	Fundo Munic de Assistência Social		
380	227 08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistência Social	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
	12.361.021.021.900.000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
492	13.392.027.020.340.000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
523	15.451.028.010.340.000	Construção de Calçada	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	
541	15.451.028.020.280.000	Manutenção Serviços Obras e Fiscalização	32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	
<p><b>Art. 2º</b> - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 8 de 16

Prefeitura Municipal de Igarapava			FLS: 93
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.335 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020			
02 02 01	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
71	28.843.0065.2100.0000	Amortização da Dívida Fundada Interna	-200.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
162	10.301.015.020.250.000	Manutenção da Administração da Saúde	-56.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	1	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 03	Assistência da Criança e do Adolescente		
298	08.243.0110.2033.0000	Manut.da Casa do Aconchego	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 14
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
385	12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-70.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	1	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
491	13.392.027.020.340.000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	1	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
526	15.451.028.010.580.000	Drenagem Rua Cel. José Alves Ferreira	-180.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 18
	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
542	15.451.028.020.280.000	Manutenção Serviços Obras e Fiscalização	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	1	TESOURO	
	400 000	TRÂNSITO	



### Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 94

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.335 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 13 de outubro de 2.020.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR  
CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 10 de 16

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, ORIENTA todos os candidatos a comparecerem ao local de prova utilizando máscaras de proteção facial contra o COVID- 19. A utilização de máscara deverá se estender também por todas as dependências do prédio. Durante a realização da prova todos os candidatos deverão permanecer de máscara, conforme Decreto Municipal nº 2.247/2020.

Igarapava, 30 de outubro de 2020.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

### Editais

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.324.290/0001-67 com sede na Rua Drº Gabriel Vilela nº 413 – Centro- CEP:14540-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.070.128-60, tona público e FAZ SABER aos Senhores OSMARINO DOS SANTOS brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 5.196.922 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 769.022.188-00, casado com CELIA REGINA DE FARIA SANTOS (dados ignorados), confinantes do imóvel descrito na matrícula nº.10.711 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapava, que referido imóvel integra núcleo urbano informal denominado Mato do Luizinho, o qual está sendo submetido ao processo de Reurb-S, nos

termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

A Área está localizada na Rua Custódio Ribeiro Soares – Igarapava-SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 211.681,04 e N(Y) = 7.781.097,71, localizado no vértice das Propriedades de Osmarino dos Santos, João Martins e Juarez Donizete Pereira com as Propriedades de Maria Dainese Pereira e Antonio Daniel Filho; deste ponto segue por uma distância de 16,00m e Rumo de N 75°11'02" E até o Ponto 02; segue por uma distância de 1,17m e Rumo de N 12°40'17" W até o Ponto 03; segue por uma distância de 21,53m e Rumo de N 77°30'59" E até o Ponto 04; segue por uma distância de 20,75m e Rumo de N 77°26'05" E até o Ponto 05; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 05 com os imóveis nos 1.599, 1.595, 1.589, 1.577, 1.571, 1.565 da Rua Custódio Ribeiro Soares e com o imóvel nº 360 da Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 14,44m e Rumo de N 73°00'54" E até o Ponto 06; confrontando do Ponto 05 ao Ponto 06 com a Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 21,06m e Rumo de N 76°47'27" E até o Ponto 07; confrontando do Ponto 06 ao Ponto 07 com o imóvel nº 363 da Rua Joaquina Marçal e com o imóvel nº 1.509 da Rua Custódio Ribeiro Soares; segue por uma distância de 2,79m e Rumo de S 14°47'05" E até o Ponto 08; segue por uma distância de 30,10m e Rumo de S 86°42'30" E até o Ponto 09; confrontando do Ponto 07 ao Ponto 09 com os imóveis nos 1.501, 1.485 e 1.479 da Rua Custódio Ribeiro Soares; segue por uma distância de 33,17m e Rumo de S 12°40'34" E até o Ponto 10; confrontando do Ponto 09 ao Ponto 10 com os imóveis nos 402, 410, 426 e 432 da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 14,32m e Rumo de S 12°14'31" E até o Ponto 11; confrontando do Ponto 10 ao Ponto 11 com a Rua Aristide Valdomiro Neri – Trecho 02; segue por uma distância de 69,88m e Rumo de S 13°36'26" E até o Ponto 12; segue por uma distância de 21,62m e Rumo de N 78°04'17" E até o Ponto 13; confrontando do Ponto 11 ao Ponto 13 com o imóvel nº 1263 da Rua Aristide Valdomiro Neri – Trecho 02, com os imóveis nos 448, 456, Terreno Vago e 1.196 da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 16,43m e Rumo de N 77°50'49" E até o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 11 de 16

Ponto 14; confrontando do Ponto 13 ao Ponto 14 com a Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 20,17m e Rumo de S 55°06'31" E até o Ponto 15; confrontando do Ponto 14 ao Ponto 15 com a Rua Fábio José de Araújo – Trecho 02; segue por uma distância de 35,26m e Rumo de S 15°22'58" E até o Ponto 16; confrontando do Ponto 15 ao Ponto 16 com o imóvel no s/n da Rua Fábio José de Araújo – Trecho 02; segue por uma distância de 16,73m e Rumo de S 23°19'25" E até o Ponto 17; confrontando do Ponto 16 ao Ponto 17 com o imóvel no s/n; segue por uma distância de 21,88m e Rumo de S 34°49'24" E até o Ponto 18; segue por uma distância de 12,08m e Rumo de N 76°17'54" E até o Ponto 19; segue por uma distância de 9,97m e Rumo de N 75°54'39" E até o Ponto 20; confrontando do Ponto 17 ao Ponto 20 com os imóveis nos 1.110 e 1.098 da Rua Zéca Marçal – Trecho 02; segue por uma distância de 12,34m e Rumo de S 16°20'15" E até o Ponto 21; confrontando do Ponto 20 ao Ponto 21 com a Rua Zéca Marçal; segue por uma distância de 6,40m e Rumo de S 14°55'58" E até o Ponto 22; segue por uma distância de 4,60m e Rumo de S 28°01'57" E até o Ponto 23; segue por uma distância de 0,99m e Rumo de N 60°05'11" E até o Ponto 24; segue por uma distância de 3,68m e Rumo de S 30°48'31" E até o Ponto 25; confrontando do Ponto 21 ao Ponto 25 com Área Não Identificada; segue por uma distância de 19,92m e Rumo de S 22°51'26" W até o Ponto 26; confrontando do Ponto 25 ao Ponto 26 com Área Não Identificada; segue por uma distância de 20,66m e Rumo de S 21°07'20" W até o Ponto 27; confrontando do Ponto 26 ao Ponto 27 com Área Não Identificada da Rua José F. Doca; segue por uma distância de 8,94m e Rumo de S 21°34'21" W até o Ponto 28; confrontando do Ponto 27 ao Ponto 28 com a Rua José F. Doca; segue por uma distância de 20,35m e Rumo de S 29°11'57" W até o Ponto 29; confrontando do Ponto 28 ao Ponto 29 com com Área Não Identificada da Rua José F. Doca; segue por uma distância de 18,10m e Rumo de S 29°20'07" W até o Ponto 30; confrontando do Ponto 29 ao Ponto 30 com Área Não Identificada da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 17,33m e Rumo de N 15°12'20" W até o Ponto 31; segue por uma distância de 16,14m e Rumo de S 72°20'37" W até o Ponto 32; confrontando do Ponto 30 ao Ponto 32 com a Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 12,46m

e Rumo de S 66°32'55" W até o Ponto 33; segue por uma distância de 24,15m e Rumo de S 66°33'36" W até o Ponto 34; segue por uma distância de 11,04m e Rumo de S 75°17'59" W até o Ponto 35; segue por uma distância de 5,80m e Rumo de S 76°00'35" W até o Ponto 36; segue por uma distância de 1,49m e Rumo de S 10°52'22" E até o Ponto 37; segue por uma distância de 2,96m e Rumo de S 76°20'04" W até o Ponto 38; segue por uma distância de 1,42m e Rumo de N 14°55'07" W até o Ponto 39; segue por uma distância de 0,96m e Rumo de S 73°20'49" W até o Ponto 40; segue por uma distância de 8,00m e Rumo de S 75°24'26" W até o Ponto 41; segue por uma distância de 13,23m e Rumo de S 75°34'46" W até o Ponto 42; confrontando do Ponto 32 ao Ponto 42 com a Rua José Brasileiro Teixeira; segue por uma distância de 40,92m e Rumo de N 12°39'08" W até o Ponto 43; segue por uma distância de 29,94m e Rumo de N 13°41'36" W até o Ponto 44; segue por uma distância de 17,97m e Rumo de N 12°33'49" W até o Ponto 45; segue por uma distância de 6,97m e Rumo de N 07°51'39" W até o Ponto 46; segue por uma distância de 14,68m e Rumo de N 08°35'46" W até o Ponto 47; segue por uma distância de 19,08m e Rumo de N 53°49'20" W até o Ponto 48; confrontando do Ponto 42 ao Ponto 48 com a Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 11,74m e Rumo de S 68°24'25" W até o Ponto 49; segue por uma distância de 10,43m e Rumo de N 18°41'15" W até o Ponto 50; segue por uma distância de 6,93m e Rumo de N 54°24'52" E até o Ponto 51; segue por uma distância de 27,62m e Rumo de N 38°25'12" W até o Ponto 52; confrontando do Ponto 48 ao Ponto 52 com a Propriedade do João Antonio de Oliveira da Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 29,64m e Rumo de N 78°35'21" W até o Ponto 53; confrontando do Ponto 52 ao Ponto 53 com a Rua Fábio José de Araújo – Trecho 01; segue por uma distância de 26,43m e Rumo de N 11°42'05" W até o Ponto 54; confrontando do Ponto 53 ao Ponto 54 com as Propriedades do Jorge D'arc Soares, Vilmar Aparecido Perez, Joselito da Cruz Junior, José Francisco de Paula e Osmar Pimental da Rua Fábio José de Araújo – Trecho 01; segue por uma distância de 6,93m e Rumo de N 79°05'56" E até o Ponto 55; segue por uma distância de 11,73m e Rumo de N 38°25'37" W até o Ponto 56; segue por uma distância de 25,63m e Rumo de N 38°00'09" W até o Ponto 57; segue por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 12 de 16

uma distância de 7,57m e Rumo de N 11°05'23" W até o Ponto 58; confrontando do Ponto 54 ao Ponto 58 com as Propriedades do Jorge D'arc Soares, Vilmar Aparecido Perez, Joselito da Cruz Junior, José Francisco de Paula e Osmar Pimental da Rua Antônio Bortoleto; segue por uma distância de 14,29m e Rumo de N 13°25'58" W até o Ponto 59; confrontando do Ponto 58 ao Ponto 59 com a Rua Aristide Valdomiro Neri; segue por uma distância de 34,23m e Rumo de N 13°38'57" W até o Ponto 60; segue por uma distância de 11,26m e Rumo de N 13°29'16" W até o Ponto 01; confrontando do Ponto 59 ao Ponto 01 com o imóvel nº 1362 da Rua Aristide Valdomiro Neri, da Rua Antônio Bortoleto; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 37.435,79m<sup>2</sup>.

Igarapava, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.324.290/0001-67 com sede na Rua Drº Gabriel Vilela nº 413 – Centro- CEP:14540-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.070.128-60, tona público e FAZ SABER ao Senhor JUAREZ DONIZETE PEREIRA brasileiro, mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 833.288.158-72, casado com DALVA DE ARAUJO PEREIRA (dados ignorados), identificado como confinante nas matrículas nº. 10.711, 2826 e 1446 todas do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapava, gleba de origem na Transcrição nº. 12.879 da mesma Serventia, que referido imóvel integra núcleo urbano informal denominado Mato do Luizinho, o qual está sendo submetido ao processo de Reurb-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

A Área está localizada na Rua Custódio Ribeiro Soares

– Igarapava-SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 211.681,04 e N(Y) = 7.781.097,71, localizado no vértice das Propriedades de Osmarino dos Santos, João Martins e Juarez Donizete Pereira com as Propriedades de Maria Dainese Pereira e Antonio Daniel Filho; deste ponto segue por uma distância de 16,00m e Rumo de N 75°11'02" E até o Ponto 02; segue por uma distância de 1,17m e Rumo de N 12°40'17" W até o Ponto 03; segue por uma distância de 21,53m e Rumo de N 77°30'59" E até o Ponto 04; segue por uma distância de 20,75m e Rumo de N 77°26'05" E até o Ponto 05; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 05 com os imóveis nos 1.599, 1.595, 1.589, 1.577, 1.571, 1.565 da Rua Custódio Ribeiro Soares e com o imóvel nº 360 da Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 14,44m e Rumo de N 73°00'54" E até o Ponto 06; confrontando do Ponto 05 ao Ponto 06 com a Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 21,06m e Rumo de N 76°47'27" E até o Ponto 07; confrontando do Ponto 06 ao Ponto 07 com o imóvel nº 363 da Rua Joaquina Marçal e com o imóvel nº 1.509 da Rua Custódio Ribeiro Soares; segue por uma distância de 2,79m e Rumo de S 14°47'05" E até o Ponto 08; segue por uma distância de 30,10m e Rumo de S 86°42'30" E até o Ponto 09; confrontando do Ponto 07 ao Ponto 09 com os imóveis nos 1.501, 1.485 e 1.479 da Rua Custódio Ribeiro Soares; segue por uma distância de 33,17m e Rumo de S 12°40'34" E até o Ponto 10; confrontando do Ponto 09 ao Ponto 10 com os imóveis nos 402, 410, 426 e 432 da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 14,32m e Rumo de S 12°14'31" E até o Ponto 11; confrontando do Ponto 10 ao Ponto 11 com a Rua Aristide Valdomiro Neri – Trecho 02; segue por uma distância de 69,88m e Rumo de S 13°36'26" E até o Ponto 12; segue por uma distância de 21,62m e Rumo de N 78°04'17" E até o Ponto 13; confrontando do Ponto 11 ao Ponto 13 com o imóvel nº 1263 da Rua Aristide Valdomiro Neri – Trecho 02, com os imóveis nos 448, 456, Terreno Vago e 1.196 da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 16,43m e Rumo de N 77°50'49" E até o Ponto 14; confrontando do Ponto 13 ao Ponto 14 com a Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 20,17m e Rumo de S 55°06'31" E até o Ponto 15; confrontando do Ponto 14 ao Ponto 15 com a Rua Fábio José de Araújo –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 13 de 16

Trecho 02; segue por uma distância de 35,26m e Rumo de S 15°22'58" E até o Ponto 16; confrontando do Ponto 15 ao Ponto 16 com o imóvel no s/n da Rua Fábio José de Araújo – Trecho 02; segue por uma distância de 16,73m e Rumo de S 23°19'25" E até o Ponto 17; confrontando do Ponto 16 ao Ponto 17 com o imóvel no s/n; segue por uma distância de 21,88m e Rumo de S 34°49'24" E até o Ponto 18; segue por uma distância de 12,08m e Rumo de N 76°17'54" E até o Ponto 19; segue por uma distância de 9,97m e Rumo de N 75°54'39" E até o Ponto 20; confrontando do Ponto 17 ao Ponto 20 com os imóveis nos 1.110 e 1.098 da Rua Zéca Marçal – Trecho 02; segue por uma distância de 12,34m e Rumo de S 16°20'15" E até o Ponto 21; confrontando do Ponto 20 ao Ponto 21 com a Rua Zéca Marçal; segue por uma distância de 6,40m e Rumo de S 14°55'58" E até o Ponto 22; segue por uma distância de 4,60m e Rumo de S 28°01'57" E até o Ponto 23; segue por uma distância de 0,99m e Rumo de N 60°05'11" E até o Ponto 24; segue por uma distância de 3,68m e Rumo de S 30°48'31" E até o Ponto 25; confrontando do Ponto 21 ao Ponto 25 com Área Não Identificada; segue por uma distância de 19,92m e Rumo de S 22°51'26" W até o Ponto 26; confrontando do Ponto 25 ao Ponto 26 com Área Não Identificada; segue por uma distância de 20,66m e Rumo de S 21°07'20" W até o Ponto 27; confrontando do Ponto 26 ao Ponto 27 com Área Não Identificada da Rua José F. Doca; segue por uma distância de 8,94m e Rumo de S 21°34'21" W até o Ponto 28; confrontando do Ponto 27 ao Ponto 28 com a Rua José F. Doca; segue por uma distância de 20,35m e Rumo de S 29°11'57" W até o Ponto 29; confrontando do Ponto 28 ao Ponto 29 com com Área Não Identificada da Rua José F. Doca; segue por uma distância de 18,10m e Rumo de S 29°20'07" W até o Ponto 30; confrontando do Ponto 29 ao Ponto 30 com Área Não Identificada da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 17,33m e Rumo de N 15°12'20" W até o Ponto 31; segue por uma distância de 16,14m e Rumo de S 72°20'37" W até o Ponto 32; confrontando do Ponto 30 ao Ponto 32 com a Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 12,46m e Rumo de S 66°32'55" W até o Ponto 33; segue por uma distância de 24,15m e Rumo de S 66°33'36" W até o Ponto 34; segue por uma distância de 11,04m e Rumo de S 75°17'59" W até o Ponto 35; segue por uma distância

de 5,80m e Rumo de S 76°00'35" W até o Ponto 36; segue por uma distância de 1,49m e Rumo de S 10°52'22" E até o Ponto 37; segue por uma distância de 2,96m e Rumo de S 76°20'04" W até o Ponto 38; segue por uma distância de 1,42m e Rumo de N 14°55'07" W até o Ponto 39; segue por uma distância de 0,96m e Rumo de S 73°20'49" W até o Ponto 40; segue por uma distância de 8,00m e Rumo de S 75°24'26" W até o Ponto 41; segue por uma distância de 13,23m e Rumo de S 75°34'46" W até o Ponto 42; confrontando do Ponto 32 ao Ponto 42 com a Rua José Brasileiro Teixeira; segue por uma distância de 40,92m e Rumo de N 12°39'08" W até o Ponto 43; segue por uma distância de 29,94m e Rumo de N 13°41'36" W até o Ponto 44; segue por uma distância de 17,97m e Rumo de N 12°33'49" W até o Ponto 45; segue por uma distância de 6,97m e Rumo de N 07°51'39" W até o Ponto 46; segue por uma distância de 14,68m e Rumo de N 08°35'46" W até o Ponto 47; segue por uma distância de 19,08m e Rumo de N 53°49'20" W até o Ponto 48; confrontando do Ponto 42 ao Ponto 48 com a Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 11,74m e Rumo de S 68°24'25" W até o Ponto 49; segue por uma distância de 10,43m e Rumo de N 18°41'15" W até o Ponto 50; segue por uma distância de 6,93m e Rumo de N 54°24'52" E até o Ponto 51; segue por uma distância de 27,62m e Rumo de N 38°25'12" W até o Ponto 52; confrontando do Ponto 48 ao Ponto 52 com a Propriedade do João Antonio de Oliveira da Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 29,64m e Rumo de N 78°35'21" W até o Ponto 53; confrontando do Ponto 52 ao Ponto 53 com a Rua Fábio José de Araújo – Trecho 01; segue por uma distância de 26,43m e Rumo de N 11°42'05" W até o Ponto 54; confrontando do Ponto 53 ao Ponto 54 com as Propriedades do Jorge D'arc Soares, Vilmar Aparecido Perez, Joselito da Cruz Junior, José Francisco de Paula e Osmar Pimental da Rua Fábio José de Araújo – Trecho 01; segue por uma distância de 6,93m e Rumo de N 79°05'56" E até o Ponto 55; segue por uma distância de 11,73m e Rumo de N 38°25'37" W até o Ponto 56; segue por uma distância de 25,63m e Rumo de N 38°00'09" W até o Ponto 57; segue por uma distância de 7,57m e Rumo de N 11°05'23" W até o Ponto 58; confrontando do Ponto 54 ao Ponto 58 com as Propriedades do Jorge D'arc Soares, Vilmar Aparecido Perez, Joselito da Cruz Junior, José Francisco de Paula



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 14 de 16

e Osmar Pimental da Rua Antônio Boetoletto; segue por uma distância de 14,29m e Rumo de N 13°25'58" W até o Ponto 59; confrontando do Ponto 58 ao Ponto 59 com a Rua Aristide Valdomiro Neri; segue por uma distância de 34,23m e Rumo de N 13°38'57" W até o Ponto 60; segue por uma distância de 11,26m e Rumo de N 13°29'16" W até o Ponto 01; confrontando do Ponto 59 ao Ponto 01 com o imóvel nº 1362 da Rua Aristide Valdomiro Neri, da Rua Antônio Boetoletto; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 37.435,79m<sup>2</sup>.

Igarapava, 28 de outubro de 2020.

---

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.324.290/0001-67 com sede na Rua Drº Gabriel Vilela nº 413 – Centro- CEP:14540-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.070.128-60, tona público e FAZ SABER aos confinantes Senhores Guapim Lazarini, Augusto Favoreto, Victor Caetano de Menezes, José Marçal Vieira, Pedro de Souza Lino, Sebastião de Souza Arantes, José Luiz, sucessores do Cel. José Alves Ferreira, Jeronyno Caetano de Menezes, José Marçal Vieira, Jeronimo Straitto, José Gobi, D. Maria Marroca da Conceição, Câmara Municipal, Cap. Jeronymo Gomes da Silva, Francisco Máximo Balieiro e a terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do procedimento em tela na qual localiza-se o núcleo informal urbano conhecido como "Mato do Luizinho" está sendo submetido ao processo de Reurb-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

A Área está localizada na Rua Custódio Ribeiro Soares – Igarapava-SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 211.681,04 e N(Y) = 7.781.097,71, localizado no vértice das Propriedades de Osmarino dos Santos, João Martins e Juarez Donizete Pereira com as Propriedades de Maria Dainese Pereira e Antonio Daniel Filho; deste ponto segue por uma distância de 16,00m e Rumo de N 75°11'02" E até o Ponto 02; segue por uma distância de 1,17m e Rumo de N 12°40'17" W até o Ponto 03; segue por uma distância de 21,53m e Rumo de N 77°30'59" E até o Ponto 04; segue por uma distância de 20,75m e Rumo de N 77°26'05" E até o Ponto 05; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 05 com os imóveis nos 1.599, 1.595, 1.589, 1.577, 1.571, 1.565 da Rua Custódio Ribeiro Soares e com o imóvel nº 360 da Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 14,44m e Rumo de N 73°00'54" E até o Ponto 06; confrontando do Ponto 05 ao Ponto 06 com a Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 21,06m e Rumo de N 76°47'27" E até o Ponto 07; confrontando do Ponto 06 ao Ponto 07 com o imóvel nº 363 da Rua Joaquina Marçal e com o imóvel nº 1.509 da Rua Custódio Ribeiro Soares; segue por uma distância de 2,79m e Rumo de S 14°47'05" E até o Ponto 08; segue por uma distância de 30,10m e Rumo de S 86°42'30" E até o Ponto 09; confrontando do Ponto 07 ao Ponto 09 com os imóveis nos 1.501, 1.485 e 1.479 da Rua Custódio Ribeiro Soares; segue por uma distância de 33,17m e Rumo de S 12°40'34" E até o Ponto 10; confrontando do Ponto 09 ao Ponto 10 com os imóveis nos 402, 410, 426 e 432 da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 14,32m e Rumo de S 12°14'31" E até o Ponto 11; confrontando do Ponto 10 ao Ponto 11 com a Rua Aristide Valdomiro Neri – Trecho 02; segue por uma distância de 69,88m e Rumo de S 13°36'26" E até o Ponto 12; segue por uma distância de 21,62m e Rumo de N 78°04'17" E até o Ponto 13; confrontando do Ponto 11 ao Ponto 13 com o imóvel nº 1263 da Rua Aristide Valdomiro Neri – Trecho 02, com os imóveis nos 448, 456, Terreno Vago e 1.196 da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 16,43m e Rumo de N 77°50'49" E até o Ponto 14; confrontando do Ponto 13 ao Ponto 14 com a Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 20,17m e Rumo de S 55°06'31" E até o Ponto 15; confrontando do Ponto 14 ao Ponto 15 com a Rua Fábio José de Araújo – Trecho 02; segue por uma distância de 35,26m e Rumo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 15 de 16

de S 15°22'58" E até o Ponto 16; confrontando do Ponto 15 ao Ponto 16 com o imóvel no s/n da Rua Fábio José de Araújo – Trecho 02; segue por uma distância de 16,73m e Rumo de S 23°19'25" E até o Ponto 17; confrontando do Ponto 16 ao Ponto 17 com o imóvel no s/n; segue por uma distância de 21,88m e Rumo de S 34°49'24" E até o Ponto 18; segue por uma distância de 12,08m e Rumo de N 76°17'54" E até o Ponto 19; segue por uma distância de 9,97m e Rumo de N 75°54'39" E até o Ponto 20; confrontando do Ponto 17 ao Ponto 20 com os imóveis nos 1.110 e 1.098 da Rua Zéca Marçal – Trecho 02; segue por uma distância de 12,34m e Rumo de S 16°20'15" E até o Ponto 21; confrontando do Ponto 20 ao Ponto 21 com a Rua Zéca Marçal; segue por uma distância de 6,40m e Rumo de S 14°55'58" E até o Ponto 22; segue por uma distância de 4,60m e Rumo de S 28°01'57" E até o Ponto 23; segue por uma distância de 0,99m e Rumo de N 60°05'11" E até o Ponto 24; segue por uma distância de 3,68m e Rumo de S 30°48'31" E até o Ponto 25; confrontando do Ponto 21 ao Ponto 25 com Área Não Identificada; segue por uma distância de 19,92m e Rumo de S 22°51'26" W até o Ponto 26; confrontando do Ponto 25 ao Ponto 26 com Área Não Identificada; segue por uma distância de 20,66m e Rumo de S 21°07'20" W até o Ponto 27; confrontando do Ponto 26 ao Ponto 27 com Área Não Identificada da Rua José F. Doca; segue por uma distância de 8,94m e Rumo de S 21°34'21" W até o Ponto 28; confrontando do Ponto 27 ao Ponto 28 com a Rua José F. Doca; segue por uma distância de 20,35m e Rumo de S 29°11'57" W até o Ponto 29; confrontando do Ponto 28 ao Ponto 29 com com Área Não Identificada da Rua José F. Doca; segue por uma distância de 18,10m e Rumo de S 29°20'07" W até o Ponto 30; confrontando do Ponto 29 ao Ponto 30 com Área Não Identificada da Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 17,33m e Rumo de N 15°12'20" W até o Ponto 31; segue por uma distância de 16,14m e Rumo de S 72°20'37" W até o Ponto 32; confrontando do Ponto 30 ao Ponto 32 com a Rua Nicolau Palazi; segue por uma distância de 12,46m e Rumo de S 66°32'55" W até o Ponto 33; segue por uma distância de 24,15m e Rumo de S 66°33'36" W até o Ponto 34; segue por uma distância de 11,04m e Rumo de S 75°17'59" W até o Ponto 35; segue por uma distância de 5,80m e Rumo de S 76°00'35" W até o Ponto 36; segue

por uma distância de 1,49m e Rumo de S 10°52'22" E até o Ponto 37; segue por uma distância de 2,96m e Rumo de S 76°20'04" W até o Ponto 38; segue por uma distância de 1,42m e Rumo de N 14°55'07" W até o Ponto 39; segue por uma distância de 0,96m e Rumo de S 73°20'49" W até o Ponto 40; segue por uma distância de 8,00m e Rumo de S 75°24'26" W até o Ponto 41; segue por uma distância de 13,23m e Rumo de S 75°34'46" W até o Ponto 42; confrontando do Ponto 32 ao Ponto 42 com a Rua José Brasileiro Teixeira; segue por uma distância de 40,92m e Rumo de N 12°39'08" W até o Ponto 43; segue por uma distância de 29,94m e Rumo de N 13°41'36" W até o Ponto 44; segue por uma distância de 17,97m e Rumo de N 12°33'49" W até o Ponto 45; segue por uma distância de 6,97m e Rumo de N 07°51'39" W até o Ponto 46; segue por uma distância de 14,68m e Rumo de N 08°35'46" W até o Ponto 47; segue por uma distância de 19,08m e Rumo de N 53°49'20" W até o Ponto 48; confrontando do Ponto 42 ao Ponto 48 com a Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 11,74m e Rumo de S 68°24'25" W até o Ponto 49; segue por uma distância de 10,43m e Rumo de N 18°41'15" W até o Ponto 50; segue por uma distância de 6,93m e Rumo de N 54°24'52" E até o Ponto 51; segue por uma distância de 27,62m e Rumo de N 38°25'12" W até o Ponto 52; confrontando do Ponto 48 ao Ponto 52 com a Propriedade do João Antonio de Oliveira da Rua Joaquina Marçal; segue por uma distância de 29,64m e Rumo de N 78°35'21" W até o Ponto 53; confrontando do Ponto 52 ao Ponto 53 com a Rua Fábio José de Araújo – Trecho 01; segue por uma distância de 26,43m e Rumo de N 11°42'05" W até o Ponto 54; confrontando do Ponto 53 ao Ponto 54 com as Propriedades do Jorge D'arc Soares, Vilmar Aparecido Perez, Joselito da Cruz Junior, José Francisco de Paula e Osmar Pimental da Rua Fábio José de Araújo – Trecho 01; segue por uma distância de 6,93m e Rumo de N 79°05'56" E até o Ponto 55; segue por uma distância de 11,73m e Rumo de N 38°25'37" W até o Ponto 56; segue por uma distância de 25,63m e Rumo de N 38°00'09" W até o Ponto 57; segue por uma distância de 7,57m e Rumo de N 11°05'23" W até o Ponto 58; confrontando do Ponto 54 ao Ponto 58 com as Propriedades do Jorge D'arc Soares, Vilmar Aparecido Perez, Joselito da Cruz Junior, José Francisco de Paula e Osmar Pimental da Rua Antônio Boetoleto; segue por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 16 de 16

uma distância de 14,29m e Rumo de N 13°25'58" W até o Ponto 59; confrontando do Ponto 58 ao Ponto 59 com a Rua Aristide Valdomiro Neri; segue por uma distância de 34,23m e Rumo de N 13°38'57" W até o Ponto 60; segue por uma distância de 11,26m e Rumo de N 13°29'16" W até o Ponto 01; confrontando do Ponto 59 ao Ponto 01 com o imóvel nº 1362 da Rua Aristide Valdomiro Neri, da Rua Antônio Boetoletto; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 37.435,79m<sup>2</sup>.

Igarapava, 28 de outubro de 2020.

---

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal